



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital 11/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de março de 2024

**2ª CHAMADA - EDITAL DE MATRÍCULA 2024 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA(EAD) - Edital 2/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de janeiro de 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS ITABERABA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022 e publicada no DOU em 21 de março de 2022, convoca os(as) candidatos(as) aprovados (as) no processo para ingresso de estudantes em 2023, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade **Educação a Distância (EAD)**, para Matrícula.

**1. DO OBJETO**

1.1. Condições e Cronograma de Matrícula para todos os(as) candidatos(as) classificados(as) para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância (EAD).

**2. DO CRONOGRAMA**

CURSOS	PERÍODO	LOCAL
01 - Informática 02 - Técnico em Secretaria Escolar 03 - Técnico em Vendas	21 a 26/03/2024	E-mail: <a href="mailto:sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br">sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br</a>  ou  Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano - <i>Campus</i> Itaberaba Rodovia BA - 233, Km 04, Itaberaba - BA, CEP 46880-000, Tel.: (75) 3253 - 1652 / WhatsApp: (74) 9 8140-4794

**3. DAS MATRÍCULAS**

3.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada de forma **presencial ou eletrônica**, no período informado no cronograma, após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

3.2. A matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante apresentação pelos(as) candidatos(as), da documentação pessoal específica.

3.3. Se a matrícula não for efetivada no período definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula através deste edital após período previsto em cronograma.

3.4. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA**

4.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação:

I. Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;

II. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;

III. Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade;

IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997;

V. Certificado de Dispensa de Incorporação;

VI. Certificado de Reservista;

VII. Passaporte;

VIII. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; IX. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

4.2. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar **originais e cópias** dos seguintes documentos:

I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 4.1.

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

VI. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos **maiores de 18 anos** (disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VIII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

IX. foto 3×4 (recentes);

4.3. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo definido pelo Campus, para apresentação do Histórico Escolar.

**4.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.2, incisos III, V, VI, VII e IX a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo definido pelo Campus.**

4.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso, Coordenação de Ensino e /ou Direção Acadêmica do *Campus* Itaberaba.

4.7. Os(as) candidatos que optarem pela opção eletrônica, deverão enviar, via e-mail, os documentos exigidos no item 4.2 do Edital de Matrícula nº xx - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de xx de fevereiro de 2024 para:sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br com o seguinte assunto: Matrículas EAD - Nome do(a) Candidato(a) - Curso e campus, e no corpo do e-mail deverão ser listados os nomes de todos os documentos anexos contidos.

4.7.1. Após o envio da documentação o(a) candidato(a) deverá aguardar uma mensagem de confirmação de recebimento pelo campus. Caso, até o último dia de matrícula, não receba a mensagem, deverá entrar em contato e reenviar o e-mail.

4.7.2. Caso a documentação de matrícula, possua o arquivo em tamanho maior que a capacidade permitida para envio, poderá ser dividida e enviada em mais de um e-mail, fazendo referência no assunto em quantas partes foram divididas. Ex. (1/2; 2/2). Ou se preferir, a documentação poderá ser encaminhada em formato ZIP.

4.7.3. Preferencialmente encaminhar os documentos de forma escaneada em formato PDF (em um único arquivo), evitar envios de arquivos em formato de foto, ex: jpg. e png.

4.7.4. Serão aceitos, apenas, os e-mails enviados dentro do prazo de realização da matrícula previsto em cronograma.

4.7.5. Durante o período regular de matrícula, caso seja percebido a falta de algum documento comprobatório, poderá ser solicitado a complementação da documentação ao(à) candidato(a), respeitando o período de matrícula informado.

4.7.6. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.7.7. Posteriormente, até o final do curso Ead, o estudante deverá entregar presencialmente os documentos enviados por meio eletrônico, salvo alterações Normativas do IF Baiano.

4.7.8. Problemas de envio de documentos decorrentes de conexão ou qualquer outro motivo, não serão de responsabilidade da Secretaria de Registros Acadêmicos deste Campus.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Compete exclusivamente ao (à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na **Lei nº. 12.711/2012** e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

5.2. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.3. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que

requiera repasse financeiro.

5.5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

5.6. Em hipótese alguma o (a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste edital.

5.7. O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

5.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso, Coordenação de Ensino e /ou Direção Acadêmica do *Campus* Itaberaba através do e-mail: [sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br)

*Assinado eletronicamente via SUAP*

**Ozenice Silva dos Santos**

Diretora Geral IF Baiano *Campus* Itaberaba

Portaria nº 279, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022

## ANEXO I

Convocação de candidatos(as) da lista final de classificados para realização da **Matrícula** Estudantil nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade **Educação a Distância (EAD)**, Edital 2/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de janeiro de 2024, e alterações. Resultado disponível em: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-ead-itaberaba-janeiro-2024/>

### INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

- Período da matrícula: 21 a 26/03/2024
- Modalidades de Matrícula:
  - **Presencial:**
    - Local: Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano - *Campus* Itaberaba, Rodovia BA - 233, Km 04, Itaberaba - BA, CEP 46880-000, Tel.: (75) 3253 - 1652 / WhatsApp: (74) 9 8140-4794
    - Horário: 8h às 16h (Atendimento por ordem de chegada).
  - **Eletrônica:**
    - E-mail: [sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br)
    - Envio de documentos e solicitação de matrícula via e-mail até o dia 21 a 26/03/2024

### CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

#### 1. Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio - Informática

#	Nome
1	Ednaldo Pereira da Silva
2	Melyssa Rhuanna Queiroz da Silva
3	Vinicius Miranda de Farias
4	Eduardo de Carvalho Ramos
5	Handrie dos Santos Carvalho
6	Tiago Oliveira de Amorim

#### 2. Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio - Secretaria Escolar

#	Nome
1	Helen Monique dos Santos Furtado
2	Kailaine Pereira Gonçalves
3	Krysmann Felix da Silva
4	Ramilson Pinto dos Santos
5	Daniele Costa da Rosa
6	Marcela Muniz Farias
7	Marcelo Almeida Teodosio
8	Renan Lobo Pereira
9	Rockciney Sumaita Moraes

### 3. Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio - Vendas:

#	Nome
1	Natália Gomes da Silva
2	Kauan dos Santos Rocha
3	Heitor de Oliveira Rodrigues
4	Vitor de Almeida Silva
5	Vanilson dos Santos
6	Tauana Ferreira Santos
7	Juliana Souza Barbosa
8	José Milton Estevam Junior
9	Carla Maria rodrigues de Souza
10	Carlos Henrique Nascimento de Amorim
11	Gleidiane Assis Ribeiro
12	Fabiana Sampaio Silva
13	Maria Nivalda Corrêa
14	Saulo Henrique Padilha Montessi
15	Jaqueline do Nascimento da Silva
16	Nazareno de Melo Lopes
17	Marcelly de Almeida Esperidião
18	Josielle Santos Paulino
19	Lays Lorrane da Silva Santos
20	Danisio São José da Silva
21	Joemerson Oliveira dos Santos
22	Jarlene de Sousa Araujo
23	Oswaldo Miranda Soares
24	Laurinete Brandão Oliveira Souza
25	Maria Luiza dos Santos Bezerra

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 20/03/2024 15:12:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 549838  
**Verificador:** 6b9fb78789  
**Código de**  
**Autenticação:**

